

Art. 41. A conexão aos serviços, via acesso remoto, deverá ser desconectada imediatamente ao término dos trabalhos.

Seção V

Dos meios de impressão

Art. 42. Os recursos de impressão pertencentes a este Tribunal e disponíveis para o(a) usuário(a) serão utilizados em atividades estritamente relacionadas às suas funções institucionais.

Art. 43. Sempre que possível, o compartilhamento de documentos digitais deve ser priorizado, evitando o uso desnecessário de insumos.

Art. 44. Os meios de impressão, sempre que possível, devem ser compartilhados por mais de uma unidade, visando economicidade dos recursos e às recomendações da área de sustentabilidade.

Seção VI

Do monitoramento dos ativos de TIC

Art. 45. O uso dos recursos de TI da rede corporativa está sujeito a monitoramento pelo Tribunal, com vistas a proteger a integridade da imagem e das informações institucionais, preservar a segurança de seus sistemas corporativos ou de seus(suas) usuários(as) e, também, para fins de apuração de eventual uso indevido, ilegal ou não autorizado, podendo ser auditados, dentre outros, os objetos e eventos abaixo relacionados:

I - dados recebidos e transmitidos, criptografados ou não;

II - arquivos presentes nos ativos de TI e afins;

III - *softwares*, sistemas, programas de computador, inclusive em execução;

IV - bases específicas de registros de eventos (*logs*);

V - acessos realizados a sítios ou serviços na rede corporativa e na internet.

Art. 46. O monitoramento dos ativos de TI da rede corporativa poderá ser utilizado para fins de segurança e controle disciplinar, quando for o caso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral, ouvindo-se, previamente, o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do TRE-GO.

Art. 48. Esta norma complementar deve ser revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou a qualquer tempo, conforme necessidade.

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 78 /2022.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG Nº 331, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria DG Nº 331, DE 03 DE novembro DE 2025.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XX, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, c/c o artigo 5º da Resolução TRE-GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021, e tendo em vista o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1097 da Repercussão Geral (Recurso Extraordinário nº 1.237.867), c/c o art. 3º, inciso III, da Resolução TRE-GO nº 346/2021, bem como a instrução no SEI nº 25.0.000014917-1,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a manutenção da Condição Especial de Trabalho, em caráter provisório, da servidora requisitada GLÁUCIA LUZIA LOPES DA SILVA, lotada no cartório da 18ª Zona Eleitoral - Jataí/GO, com redução de 1 (uma) hora em sua jornada laboral, com efeitos retroativos a contar do dia 12/9/2025 até a decisão final.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG Nº 332, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria DG Nº 332, DE 03 DE novembro DE 2025.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [25.0.000009768-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº14/2025 e respectivos termos aditivos:

I - Luciana César Vasconcelos (Gestora do Contrato);

II - Marisa Machado de Mello Semione (Gestora do Contrato Substituta);

III - Edson Junho Alves Alexandre (Fiscal do Contrato);

IV - Júlia Pittelkow Albuquerque Montes (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0777/2025

Solicitação nº: 0777/2025; Favorecido: ILANA MURICI AYRES; Cargo/Função: CJ-1 ASSESSOR I; Deslocamento: GOIANIA a BRASILIA; Finalidade da viagem: Acompanhar o Desembargador Rodrigo de Melo Brustolin à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos institucionais relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade junto à respectiva Comissão Avaliadora.; Afastamento: 05/11/2025 a 05/11/2025; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 884,96; Total Bruto: 442,48; Total Líquido: 361,37

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-GO EM 03/11 /2025.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600687-93.2025.6.09.0000

Origem:

GOIÂNIA-GO

Partes: